



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.184/PMMA/2012.**

~~“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ALÍNEA “Q”, AO ART. 2º, DA LEI Nº. 914/PMMA/2010, REVOGA §6º, DO ART. 14, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2010 E ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:~~

~~Art. 1º. Fica criada a alínea “q”, ao Art. 2º, da Lei nº. 914/PMMA/2.010, que vigorará com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º. ....~~

~~q) Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, que será dirigida pelo seu respectivo Coordenador, Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, que deverá ser ocupado por profissional com formação na área de enfermagem, em nível superior, com registro no respectivo Conselho, com remuneração de acordo com o Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2012, vedada a acumulação com a remuneração básica. As atribuições do cargo ora criado, serão regulamentadas através de decreto.”~~

~~Art. 2º. Revoga §6º do Art. 14, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 14. ....~~

~~§1º .....~~

~~§2º .....~~

~~§3º .....~~

~~§4º .....~~

~~§5º .....~~

~~§6º Revogado.”~~



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

~~**Art. 3º.** Altera o anexo II e III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, conforme anexos desta Lei.~~

~~**Art. 4º.** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Revogada pela Lei 1.528/PMMA/2.016)~~

~~Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2012.~~

~~**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal~~

~~**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico – OAB/RO 4.192~~



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**ANEXO II**

<b>GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO</b>	<b>PERCENTUAL SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA</b>
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre remuneração básica
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	Até 350% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	Até 150% sobre a remuneração básica
ENFERMEIRO	Até 100% sobre a remuneração básica
ASSISTENTE SOCIAL	Até 100% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIOS X	Até 150% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO	Até 50% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO)	Até 300% sobre a remuneração básica



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**ANEXO III**

**CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R\$ 850,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos e Atenção Básica.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R\$ 600,00	Cargo em Comissão
Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R\$ 1.600,00	Cargo em Comissão
Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio – TFD.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R\$ 600,00	Função Gratificada
Gerente de laboratório.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Gerente da Farmácia.	R\$ 2.000,00	Função Gratificada
Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão
Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.	R\$ 2.000,00	Cargo em Comissão